

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DA BAHIA
DIRETORIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO**

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (PESSOA JURÍDICA) PARA PROMOVER A REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DE IMÓVEIS RURAIS NO ENTORNO DOS PARQUES ESTADUAIS PESC, PESMA, PEMC E PESP NO ÂMBITO DO CADASTRO NO CEFIR (CADASTRO ESTADUAL FLORESTAL DE IMÓVEIS RURAIS)

1. INTRODUÇÃO

A regularização ambiental por meio do cadastramento dos imóveis rurais até quatro módulos fiscais deverá ser executada por meio de contratação de serviços técnicos especializados (pessoa jurídica) com o Governo do Estado da Bahia por intermédio do Sistema SEMA/INEMA com a utilização de ferramentas de TI (Tecnologia de Informação) disponibilizada em sítio governamental, após coleta de dados em campo e anexação de documentos para posterior processamento.

A regularização de propriedades rurais em Unidades de Conservação se enquadra na perspectiva de aplicabilidade do recurso de compensação ambiental do empreendimento denominado Mina Santa Rita, objeto de EIA-RIMA, com licença de localização concedida por meio da Resolução CEPRAM nº 3734, de 21 de dezembro de 2006. Os recursos financeiros serão aplicados especificamente em aquisição de equipamentos e insumos para a logística das operações e, para fazer jus ao cadastro previsto neste projeto, os imóveis devem estar inseridos total ou parcialmente no entorno dos Parque Estadual da Serra do Conduru, Parque Estadual da Serra dos Montes Altos, Parque Estadual do Morro do Chapéu e Parque Estadual de Sete Passagens.

Os recursos financeiros serão aplicados especificamente no levantamento e na regularização ambiental rural das propriedades com área até 4 (quatro) módulos fiscais inseridos total ou parcialmente no entorno dos Parque Estadual da Serra do Conduru,

Parque Estadual da Serra dos Montes Altos, Parque Estadual do Morro do Chapéu e Parque Estadual de Sete Passagens, com a utilização do Sistema CEFIR e consoante com o Plano de Trabalho aprovado que integra este instrumento, independentemente de transcrição do seu conteúdo.

2. OBJETIVOS

2.1. OBJETIVO GERAL

Proceder a regularização ambiental de quatro mil (4 mil) propriedades rurais com área até 4 (quatro) módulos fiscais, inseridos total ou parcialmente no entorno dos Parques Estaduais da Serra do Conduru, da Serra dos Montes Altos, do Morro do Chapéu e de Sete Passagens, com a utilização do Sistema CEFIR - Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais do Estado da Bahia, segundo as suas especificações técnicas.

2.2. OBJETIVOS ESPECIFICOS

- Realizar levantamento das propriedades rurais com área até 4 (quatro) módulos fiscais, inseridos total ou parcialmente no entorno dos Parques Estaduais da Serra do Conduru, da Serra dos Montes Altos, do Morro do Chapéu e de Sete Passagens, atendendo as especificações técnicas do Sistema CEFIR - Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais do Estado da Bahia;
- Obter e disponibilizar informações referentes à regularização ambiental das propriedades rurais, a exemplo das Áreas de Preservação Permanente (APP), Reserva Legal (RL), áreas produtivas, remanescentes de vegetação nativa e as áreas objeto de recuperação ambiental, dentre outras;
- Cadastrar as propriedades no sistema CEFIR e acompanhar junto aos proprietários, nos casos pertinentes, a elaboração dos Termos de Compromisso decorrentes dos registros no CEFIR;
- Subsidiar a realização de ações de planejamento e gestão ambiental no âmbito da Unidade de Conservação;
- Fomentar a importância da regularização ambiental das propriedades rurais no âmbito das políticas públicas.

3. JUSTIFICATIVA

O cadastramento ambiental, antes de ser um aprimoramento da gestão ambiental, é uma exigência que tem amparo na nova legislação que regula a posse e a propriedade rural – Lei nº 12.561/12, referente ao Novo Código Florestal Brasileiro e o Decreto nº 7.830/12 que dispõe sobre o Sistema de Cadastro Ambiental Rural. As informações contemplam, dentre outras, dados referentes às Áreas de Preservação Permanente (APP), Reserva Legal (RL), áreas produtivas, remanescente de vegetação nativa, além de possibilitar o cadastramento de Planos de Recuperação para Áreas Degradadas (PRAD).

São informações fundamentais para expedição de qualquer tipo de licença e outros atos autorizativos. Os detentores de posse ou propriedade que não estiverem regularizados perderão o acesso ao crédito bancário dentro de cinco anos, além de não terem atendidos alguns serviços ambientais solicitados ao Estado. Uma vez cadastrada, a propriedade rural vai estar regularizada ambientalmente, desde que se mantenha em dia com o que foi acordado, via Termo de Compromisso, assinado no momento da regularização.

Para os pequenos imóveis rurais, de até quatro módulos fiscais, cabe ao poder público apoiá-los na elaboração do cadastro, por meio de diversas estratégias, tais como convênios com prefeituras, consórcios municipais, associações e sindicatos ou contratações específicas. O cadastramento é realizado uma única vez e a cada dois anos o proprietário tem que atualizar seus dados.

No contexto das Unidades de Conservação, o sistema de cadastro ambiental se traduz como uma ferramenta estratégica para subsidiar o planejamento territorial de forma integrada e sistêmica com outros instrumentos de gestão, a exemplo do Zoneamento Ecológico, do mapeamento da cobertura florestal, planos de bacia hidrográfica, dos planos diretores municipais, planos de manejo, estudos ambientais, projetos socioambientais e outros.

Possibilitará ainda, conhecer com maior rapidez e precisão a situação e preservação das reservas legais, das Áreas de Preservação Permanente, acompanhar a recuperação da vegetação nativa, das áreas sujeitas à recuperação ambiental, fomentando a formação de corredores ecológicos e a conservação dos demais recursos naturais, contribuindo para a melhoria da qualidade ambiental.

Além desses aspectos, o conhecimento da situação das propriedades rurais permitirá uma maior agilidade nas atividades de comando e controle, a exemplo da fiscalização e monitoramento das atividades florestais, o pagamento por serviços ambientais, fortalecendo o processo de gestão dos espaços protegidos.

4. ENQUADRAMENTO LEGAL

O Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, Lei Federal Nº 9.985, de 18 de julho de 2000, em seu artigo 36 infere que nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental competente, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de Unidade de Conservação do Grupo de Proteção Integral, de acordo com o disposto neste artigo e no regulamento desta Lei. Em seu parágrafo segundo, informa que ao órgão ambiental licenciador compete definir as Unidades de Conservação a serem beneficiadas, considerando as propostas apresentadas no EIA/RIMA e ouvido o empreendedor, podendo inclusive ser contemplada a criação de novas Unidades de Conservação.

Nesse sentido, em obediência ao instrumento legal, o cadastramento de imóveis rurais no entorno dos parques estaduais mencionados, no âmbito do CEFIR, se enquadra na perspectiva de aplicabilidade do recurso de compensação ambiental e se traduz em uma importante ferramenta que subsidiará a realização de ações de planejamento e gestão ambiental no âmbito das Unidades de Conservação de proteção Integral Estaduais.

O cadastramento ambiental é uma exigência que tem amparo na nova legislação que regula a posse e a propriedade rural – Lei nº 12.651/12, referente ao Novo Código Florestal Brasileiro e o Decreto Nº 7.830/12 que dispõe sobre o Sistema de Cadastro Ambiental Rural - SICAR que integrará o Cadastro Ambiental Rural de todas as Unidades da Federação.

Na Bahia, o Decreto Nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei nº 10.431/2006 que instituiu a Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado da Bahia, no parágrafo primeiro do Artigo 20 menciona que o Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais – CEFIR é um instrumento componente do Cadastro Estadual de Atividades Potencialmente

Degradadoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CEAPD, que reunirá todas as informações relacionadas às atividades agrossilvopastoris, da indústria, de serviços, de infraestrutura de energia e transporte, urbana e mineração, bem como aquelas relacionadas ao uso de recursos hídricos e que, por sua vez, está incluso como um componente do Sistema Estadual de Informações Ambientais – SEIA.

O parágrafo terceiro do artigo acima mencionado define o Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais – CEFIR, como sendo um registro público eletrônico de âmbito estadual, obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico, combate ao desmatamento, além de outras funções.

As informações a serem obtidas contemplam, dentre outras, os dados referentes às Áreas de Preservação Permanente (APP), Reserva Legal (RL), áreas produtivas, remanescente de vegetação nativa, além de possibilitar o cadastramento de Planos de Recuperação para Áreas Degradadas (PRAD).

A presente contratação fará uso da modalidade de execução direta (aquisição e pagamento pelo próprio empreendedor) por se tratar de recursos oriundos da Compensação Ambiental, conforme parágrafo 3º do Artigo 59 da Lei Estadual Nº 10.431/2006.

5. DADOS DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

O Parque Estadual das Sete Passagens está localizado no município de Miguel Calmon, com área total de 2.821ha. Abriga potencial hídrico de grande importância local por estar situado no polígono das secas, sendo responsável pela preservação de inúmeras nascentes que alimentam riachos e o Rio Itapicuru-mirim. As cachoeiras e trilhas atraem turistas de todo o país, sendo bastante visitado durante todo o ano, gerando empregos diretos e indiretos e movimentando a economia do município. É dotado de boa infraestrutura, possui sede localizada na própria unidade de conservação e vigilância patrimonial. O conselho gestor funciona regularmente desde 2006 e possui plano de manejo aprovado através da Resolução CEPRAM nº 4.328, de 28 de março de 2014.

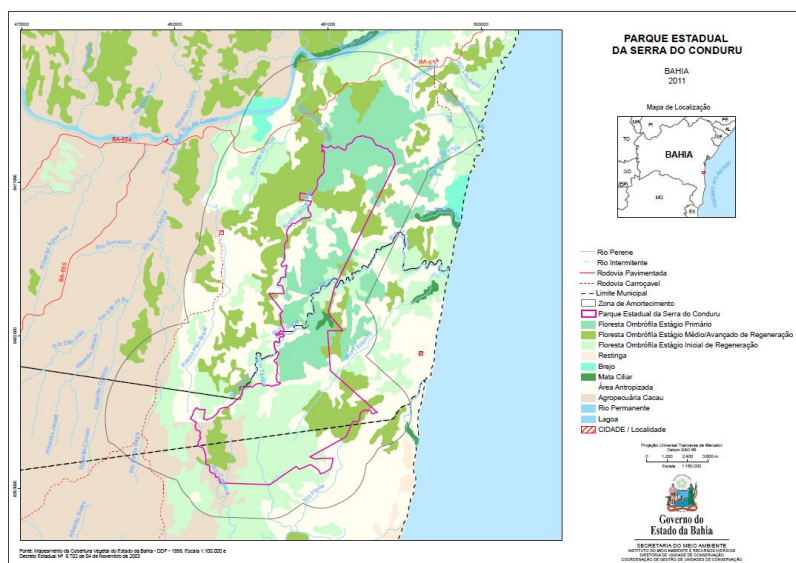
O Parque Estadual Morro do Chapéu, cuja área é de aproximadamente 52.000 ha está localizado no município de Morro do Chapéu, fazendo parte da bacia hidrográfica dos Rios Verde e Jacaré. Sua área está inserida em uma região de elevado valor cênico do Piemonte da

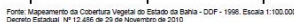
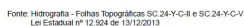
Chapada Diamantina. O parque tem alto potencial turístico, não só pela beleza natural, mas também pela presença de pinturas rupestres. No entanto ainda há pouca visitação e não conta com estrutura administrativa, plano de manejo ou conselho gestor.

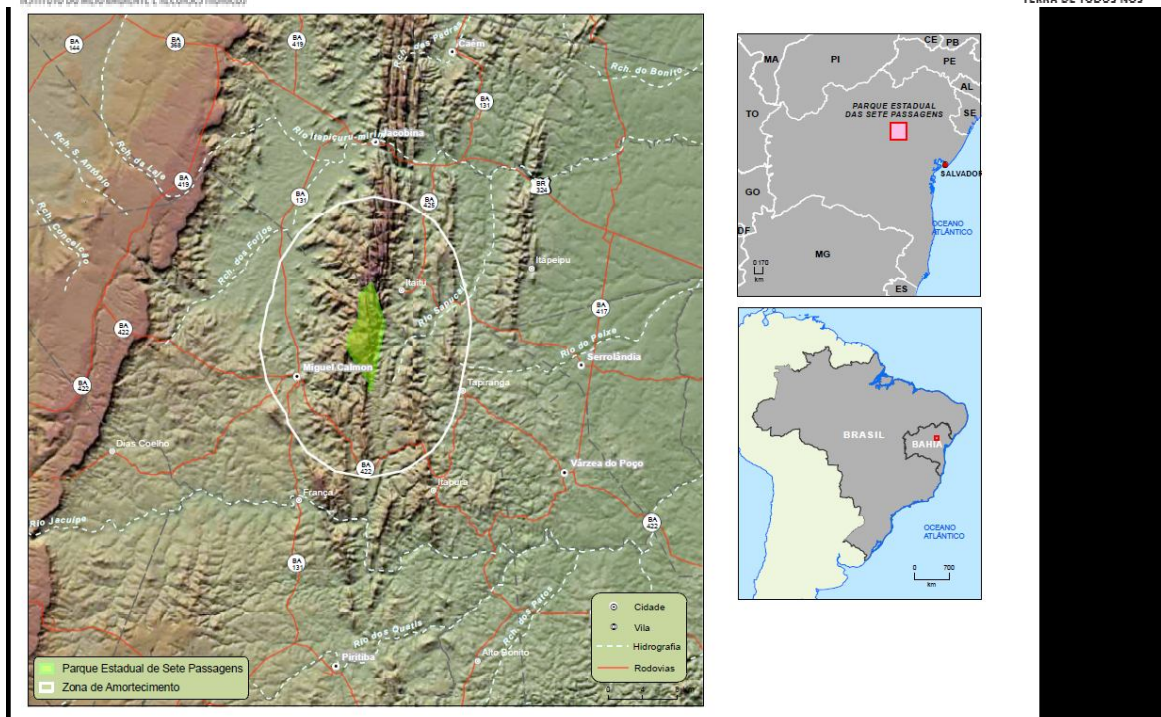
O Parque Estadual da Serra do Conduru possui cerca de 9.400 ha e abrange parte dos municípios de Ilhéus, Itacaré e Uruçuca, na Costa do Cacau, sul da Bahia. Está inserido no Corredor Central da Mata Atlântica é detentor de uma das maiores biodiversidades do planeta, com alto grau de endemismo. Possui belas paisagens, corpos hídricos de grande valor cênico, elementos que conferem ao Parque importância estratégica para o desenvolvimento de atividades turística e de pesquisa acadêmica na região. O Parque possui sede bem estruturada, vigilância patrimonial, possui conselho gestor ativo e plano de manejo. O Parque teve sua regularização fundiária concluída em 48% de seu território.

O Parque Estadual da Serra dos Montes Altos, com área de 18.491,3 ha, está inserido nos municípios de Palmas de Monte Alto, Candiba, Pindaí, Sebastião Laranjeiras, Urandi e Guanambi. Criado através do Decreto nº 12.486 de 29 de novembro de 2010 visando à conservação de biodiversidade e corpos hídricos e o desenvolvimento de atividades socioambientais, o Parque possui Conselho Gestor inativo e encontra-se atualmente sem plano de manejo. Por possuir atrativos de lazer como corpos d'água e grande beleza cênica, além de sítios arqueológicos com pinturas rupestres, a unidade possui grande potencial turístico.

O Diagnóstico Rápido das Comunidades do Entorno dos Parques Estaduais Baianos indicou a presença de aproximadamente 9.400 famílias, sendo que 75% dessas vivem em comunidades tradicionais, 11% em comunidades quilombolas, 10% vivem em assentamentos rurais do INCRA, e 4% vivem de atividades extrativistas, incluindo pesca e mariscagem (Rocha, Zagatto e Calmon, 2011). Os quatro Parques Estaduais podem ser visualizados abaixo:







Em todos os Parques Estaduais e entorno, existem os conflitos de uso dos recursos naturais que se caracterizam pelo seu uso inadequado ou pela sua apropriação desordenada por parte dos proprietários, considerando que a Regularização Fundiária ainda não foi finalizada na maior parte destas Unidades de Conservação.

Os conflitos observados nos Parque Estaduais foram sistematizados para facilitar a visualização dos setores envolvidos, criando elementos para a Gestão Ambiental. É importante observar que estes não são conflitos exclusivos destes territórios, sendo de ocorrência comum em outras localidades baianas ou brasileiras. Os principais setores econômicos que atuam no território dos Parques Estaduais são:

- **Madeireiro**, que explora legal ou ilegalmente espécies vegetais dos fragmentos florestais, onde os principais destinos dados à madeira são as padarias e olarias e, especialmente, construção civil. Ocorre ainda a exploração de madeira de menor valor por parte de um setor menos organizado: retirada de madeira para confecção de móveis, carvão vegetal, além de construção naval de pequeno porte, (pequenos produtores agrícolas), retirada de madeira para construção de cercas (grandes e pequenos proprietários de terra), dentre outros;
- **Mineração**, realizada formal e informalmente, não apresenta qualquer tipo de controle, excetuando algumas ações de repressão dos órgãos ambientais responsáveis. Dessa forma, são retirados materiais como pedras, areia e barro,

direcionados à construção civil e ao mercado externo, acarretando principalmente contaminação dos sedimentos das bacias com metais pesados, em especial chumbo e cádmio, que interferem diretamente no fluxo da cadeia alimentar da biota;

- **Turísticos e Imobiliários**, que apesar de gerar renda para as localidades e municípios, ainda é fortemente informal em muitos lugares dos estudos. Empreendimentos residenciais e hoteleiros em zona rural e sem solução de esgotamento sanitário. Áreas de biodiversidade sensíveis, inclusive encostas, vem sendo ocupadas por empreendimentos, gerando alterações no sistema. O setor possui uma alta demanda de material de construção, sendo que por serem empreendimentos ditos “ecológicos”, precisam de grande quantidade de madeira para construção de móveis, escadas, colunas, cercas. Incentiva também a pesca e a caça predatória, no entanto, sem contribuir para coibi-la, gerando uma devastação dos recursos.
- **Agrícola**, a crise regional do cacau trouxe uma tendência de desmatamento, gerando maior fragmentação de unidades de mata ombrófila densa e concentração de espécies de fauna nestes remanescentes, incentivando processos de competição. A derrubada das matas gera aumento do número de pragas, prejudicando os cultivos do entorno e incentivando o maior uso de agroquímicos, isso na região sul.

Na região sudoeste, vemos crescentes as grandes plantações de monocultura do algodão e a criação extensiva de gado, com o uso irracional dos recursos hídricos.

No piemonte da Chapada Diamantina, ainda existem os garimpos clandestinos e os garimpos legalizados, que acabam com os corpos hídricos, já que precisam de água para a lavra, fora as contaminações desses corpos hídricos, não existe um planejamento de recuperação de áreas degradadas, a caça predatória e as queimadas sem controle, associados a um ambiente seco e com baixa umidade, podem gerar nos meses de agosto até fevereiro queimadas sem controles.

Os empreendimentos para geração de eletricidade através da energia eólica vêm também disputando áreas nos Parques Estaduais; os Parques das Serras dos Montes Altos e do Morro do Chapéu vem tendo áreas de sua zona de amortecimento e áreas dentro das suas polygonais pleiteadas pelo setor.

Entretanto, apesar destes processos os Parques Estaduais tem áreas de vegetação consideravelmente preservadas, de grande importância biológica, pois além de abrigar espécies muitas das quais seriamente ameaçadas de extinção, cumprem a função de proteção aos mananciais. Também garantem a preservação de campos rupestres e Sítios arqueológicos.

5.1 – Bacias Hidrográficas que abrangem os Parques Estaduais

Os Parques Estaduais estão inseridos nas seguintes Bacias Hidrográficas: o Parque Estadual de Sete Passagens à oeste da Bacia Hidrográfica do Rio Itapicuru, o Parque Estadual Serra do Conduru ao sul da Bacia Hidrográfica do Rio de Contas, e ao Norte da Bacia Hidrográfica do leste, o Parque Estadual de Morro do Chapéu, à oeste da Bacia Hidrográfica do Salitre e a leste da Bacia Hidrográfica dos Rios Verde e Jacaré, o Parque Estadual de Serra dos Montes Altos ao sul da Bacia Hidrográfica do Rio Carnaíba de Dentro e ao norte da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande.

A Bacia Hidrográfica do Rio Itapicuru, abrange 55 municípios em uma área de 38.664km²; (6,60% do estado), com uma população estimada de 1,3 milhões – 7,57% da população da Bahia. A atividade mineradora e predomínio da agricultura de subsistência e pecuária tradicional são as atividades econômicas principais na bacia.

O clima é semi-árido em 81% da área, ocupando a parte central da bacia, com chuvas anuais inferiores a 700 mm. Na parte superior da Região, já na Chapada da Diamantina, o clima torna-se mais ameno mudando para o tipo subúmido a seco, com os totais pluviométricos atingindo até 900 mm. No trecho inferior da bacia do Rio Itapicuru o clima muda para o tipo úmido a subúmido com precipitações variando de 1000 até 1400 mm.

Com um relevo com 4 ambientes hidrológicos: terrenos de alta declividade; áreas de domínio geológico cristalino; terrenos associados à bacia sedimentar do Recôncavo Tucano e áreas cristalinas próximo ao litoral.

A cobertura vegetal tem sua parte superior localizada no Pediplano da Chapada da Diamantina, onde ocorrem remanescentes de florestas estacionais e campos rupestres; em sua parte central a bacia abrange as depressões periféricas e interplanálticas, e a bacia sedimentar de Tucano, onde predominam as pastagens entremeadas por áreas com vegetação de Caatinga; o seu trecho final encontra-se sobre o Planalto Costeiro onde ocorrem espécies florestais secundárias da Mata Atlântica.

Os principais rios são Açú, Itapicuru-Mirim, Rio do Peixe e Jacurici e o aquífero predominante é o de Tucano.

A Bacia Hidrográfica do Rio de Contas tem uma área de drenagem de aproximadamente 55.334km². O principal rio é o de Contas, que tem como afluentes os rios Brumado, Gavião, Gongogi, Ourives, Laço, Jequiezinho e Oricó. Os usos mais destacados da água são, conforme Bahia (2001), o abastecimento público e doméstico em diversos municípios situados na bacia, a dessedentação de animais, a recreação, a pesca, como corpo receptor de esgotos domésticos e industriais em alguns trechos e a geração de energia. Abrange um total de 76 municípios, o clima Semi-Árido abrange 51% da área da Região, predominando no seu trecho superior e médio, onde as precipitações anuais são inferiores a 700 mm. À medida que se caminha para o litoral o clima fica mais ameno passando do clima Subúmido a Seco para o Úmido a Subúmido e deste para o Úmido, com os totais anuais de precipitação aumentando gradativamente até atingir valores próximos a 2.000 mm no litoral.

Esta bacia tem as cabeceiras de seus rios principais (das Contas e Brumado) na parte sul da Chapada de Diamantina, sucedendo-se então, de oeste para leste, áreas de depressões interplanálticas e dos planaltos Sul-Baiano, Pré-Litorâneo e Costeiro. No seu trecho superior e médio ocorrem áreas de vegetação natural de Caatinga e áreas antropizadas com exploração agropecuária. No seu trecho inferior, a jusante de Jequié, ocorrem remanescentes das matas de cacau (Cabruca) e de Mata Atlântica.

A Bacia Hidrográfica do Rio Salitre faz parte da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco e encontra-se localizada na porção norte do Estado da Bahia entre as latitudes 9°27' e 11°30' Sul e entre as longitudes 40°22' e 41°30' Oeste. Abrange um total de nove municípios, tem como principais rios e afluentes os rios Vereda da Caatinga do Moura, Pacuí e Riacho Escurial.

A bacia tem sua maior parte pertencente ao compartimento de relevo das depressões periféricas e interplanálticas, entre o planalto de Irecê e a Serra de Jacobina, onde predomina a vegetação de Caatinga entremeada por pastagens e áreas com agricultura de subsistência.

A Bacia Hidrográfica dos Rios Verdes e Jacaré tem uma área total de cerca de 33.000 km², com uma população estimada em 349.628 habitantes, abrangendo vinte e nove municípios, tendo como principais rios e afluentes o Rio Verde, Riacho do Santo Eusébio, Riacho Lagoinha, Rio Guariba, Rio Jacaré, Riacho do Mari, Riacho do Meio,

Riacho das Pedras e Riacho Brejo das Minas. O clima semi-árido predomina em 83% da área, com chuvas anuais da ordem de 600 mm, no alto das bacias dos rios Verde e Jacaré, junto ao limite sudoeste, o clima varia para o tipo subúmido a seco, com chuvas anuais na faixa de 700 mm. A bacia tem sua metade superior na região do Planalto de Irecê, integrante do compartimento de relevo da Chapada da Diamantina, onde a cobertura vegetal se encontra fortemente antropizada, sucedendo-se as áreas de agricultura de sequeiro e irrigadas; sua metade inferior se encontra no compartimento de relevo das depressões periféricas e interplanálticas, onde predomina a vegetação de Caatinga entremeada por pastagens.

A Bacia Hidrográfica do Rio Carnaíba de Dentro faz parte das sub-bacias do Rio São Francisco, correndo no sentido nordeste (NE) norte noroeste-oeste (N-NOW). Com uma área de aproximadamente 2.700 km² de drenagem, compreendida entre as coordenadas geográficas 14° 13' 30" de latitude S e 42° 46' 53" de longitude W. O Rio Carnaíba de Dentro nasce a 1.042 m de altitude, no prolongamento da Serra do Espinhaço, na Serra Santa Isabel, no município de Caetité, e deságua no Rio das Rãs a 430 m de altitude no município de Palmas de Monte Alto, logo após a fronteira com o município de Guanambi. O Rio Carnaíba possui um curso de 100 km de extensão territorial, ostentando um padrão de drenagem dendrítica, com baixa densidade, uma vez que é caracterizado por rio temporário e apresenta vales em forma de "V".

A Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande, localizada entre os paralelos 14020' e 17014' de latitude Sul e meridianos 42030' e 44015' de longitude Oeste, drena uma área aproximada de 30.420 km², sendo que desse total 87% pertencem ao Estado de Minas Gerais e o restante, 13%, ao Estado da Bahia. Estão inseridos nessa região trinta e cinco municípios, sendo vinte e sete municípios mineiros e oito baianos.

A Bacia do Rio Verde Grande possui grande variabilidade espacial da chuva. O total anual médio precipitado é da ordem de 785 mm, sendo que os mais altos índices se concentram nas cabeceiras da Bacia, atingindo valores anuais superiores a 1.300 mm. Esses índices vão diminuindo gradualmente em direção ao centro da Bacia e em parte de sua porção norte, próximo ao município de Pindaí, até atingir valores inferiores a 700 mm. A distribuição da chuva na Bacia ao longo do ano revela a existência nítida das estações seca e úmida. A análise da ocorrência de chuvas em anos diferentes mostra que em cerca de 20% dos anos, identificados como os mais secos, a chuva na Bacia é inferior a 70% da chuva anual média, enquanto que no outro extremo, 20% dos

anos, identificados como os mais úmidos, a chuva é superior a 130% da chuva anual média. Este fato comprova a elevada variabilidade do regime de chuvas, o que se reflete no potencial hídrico dos mananciais da Bacia, superficiais e subterrâneos. Por encontrar-se numa zona de transição entre as formações florestais de cerrado e caatinga, a vegetação predominante está diretamente relacionada com os tipos de solos existentes, que variam entre cerrado, floresta/caatinga e caatinga. Dentre as árvores que constituem o seu estrato mais alto, encontram-se espécies de Aroeira, Angico, Pau-Preto, Peroba e Barriguda. No estrato arbustivo são encontradas espécies como Catingueira, Imburana-de –Cambão, Cansanção, Caroá, alguns cipós e epífitas. No estrato herbáceo, predomina o Capim Amargoso. Os solos predominantes são os do tipo latossolos vermelhos e amarelos, podendo-se encontrar ainda os do tipo cambissolos, areias quatzosas e podzólicas.

6. METODOLOGIA:

1. Formalização do contrato para realização dos serviços técnicos entre o empreendedor e o contratado.

2. Definição da Equipe Executora dos trabalhos por parte da contratada. Deverão ser observados os critérios para composição da equipe de trabalho, integrante deste TR.

3. Levantamento de dados junto aos municípios: Deverão ser consultados os Planos Diretores dos municípios integrantes das Unidades de Conservação com vistas à delimitação das áreas rurais, objeto de realização do trabalho e geração de produtos cartográficos.

4. Capacitação: Após a definição da equipe de trabalho, esta passará por um processo de capacitação que abordará sobre os aspectos gerais das Unidades de Conservação, os marcos legais que determinaram a criação do CEFIR, as estratégias de governo para a sua implantação e o modelo criado e aplicado pelo Estado da Bahia, dos temas relacionados ao uso das geotecnologias e demonstrações de acesso ao Sistema de Informações Ambientais – SEIA para disponibilização dos dados e cadastramento.

5. Divulgação do trabalho junto aos municípios: A atividade será realizada com a participação da equipe da contratada e os gestores dos Parques Estaduais, por meio

de reuniões com as prefeituras, sindicatos rurais, associações dos agricultores, Conselhos Gestores dos Parques Estaduais, Conselhos Municipais de Meio Ambiente, divulgação em rádios, jornais e sites institucionais.

6. Levantamento dos imóveis rurais e suas características: Deverão ser levantados os imóveis rurais com área até 4 (quatro) módulos fiscais, no entorno dos Parques Estaduais, atendendo as especificações técnicas do Sistema CEFIR - Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais do Estado da Bahia.

Segundo o Manual do SEIA Versão 1.0¹, os documentos e dados mínimos necessários para a realização do Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR) no âmbito do Sistema Estadual de Informações Ambientais e Recursos Hídricos – SEIA são:

a) Informações Gerais: Denominação da propriedade, forma do vínculo com o titular (proprietário ou justo possuidor), área registrada em cartório (ha) e número da matrícula (caso seja proprietário).

b) Endereço completo do imóvel rural

c) Localização geográfica do limite do imóvel rural

d) Upload² de documento que comprove a posse ou propriedade do imóvel rural

e) Dados específicos do imóvel rural: Informar área de reserva legal (ha). Quando couber informar também: dados referentes à regularização da reserva legal (aprovação, averbação ou processo de regularização em trâmite), vazão total (m³/dia) para cada tipo de captação; número do processo de outorga e número do processo para supressão de vegetação ocorrida depois de 22/07/2008.

f) Dados específicos da Reserva Legal (RL): Informar localização geográfica da RL, estado de conservação da RL, *upload* do PRAD e registro do seu cronograma quando couber;

g) Dados específicos da área de preservação permanente (APP): Informar, quando couber, o tipo de APP, o estado de conservação da APP, a área e localização

¹ disponível em <https://www.sistema.seia.ba.gov.br/resources/Manual%20Seia.pdf>

² Todos os arquivos (.PDF, .JPG, .JPEG, .PNG) para *upload* devem ter no máximo 5MB.

geográfica da APP, o PRAD, o registro do seu cronograma de recuperação e o *upload* do PRAD.

h) Dados específicos da área de produtiva: Informar, quando couber, a atividade produtiva e os dados específicos de cada área produtiva, localização geográfica da área produtiva, a área produtiva (ha) e o número do processo.

i) Dados específicos da área remanescente de vegetação nativa: Quando couber, informar a área da vegetação nativa e sua localização geográfica.

j) Dados específicos de outros passivos ambientais: Quando couber, realizar o *upload* do PRAD.

k) Dados de responsável técnico: Informar dados pessoais.

l) Requisitos técnicos para cadastro de informações georreferenciadas no CEFIR:

Para o cadastro das informações georreferenciadas do imóvel rural no CEFIR, deverão ser informadas separadamente as poligonais dos temas: i) Limite do Imóvel Rural; ii) Reserva Legal; iii) Área de Preservação Permanente (APP); iv) Área Produtiva e, v) Área de Vegetação Nativa, no SEIA – Sistema Estadual de Informações Ambientais e Recursos Hídricos no formato Shapefile (.shp, .shx, .dbf), utilizando apenas o Sistema de Coordenadas Geográficas ou Sistema de Projeção UTM e Datum planimétrico SIRGAS 2000 ou SAD69.

7. Cadastramento dos Imóveis: Os temas devem ser carregados na SEIA – Sistema Estadual de Informações Ambientais e Recursos Hídricos, através do site www.sistema.seia.ba.gov.br, aplicação através de *upload* ou inseridos através de vetorização manual (desenho), no próprio sistema, por profissional habilitado.

Para os imóveis com cadastro finalizado, que não possuem passivo ambiental, o sistema SEIA emitirá o Certificado de Inscrição no CEFIR.

8. Acompanhamento, junto aos proprietários, dos Termos de Compromisso decorrentes dos registros/cadastros no CEFIR: Os imóveis rurais que apresentarem passivos ambientais disponíveis o sistema SEIA emitirá um Termo de Compromisso Ambiental que estabelecerá o cronograma e as ações que deverão ser desenvolvidas para regularização ambiental do imóvel.

9. Acompanhamento dos trabalhos: Os trabalhos da contratada serão acompanhados por um Grupo de Trabalho – GT do INEMA formado por técnicos da Diretoria de Unidades de Conservação, incluindo os gestores dos Parques Estaduais, Assessoria Técnica e Coordenação de Tecnologia da Informação, cujos membros serão definidos por ocasião da contratação dos serviços.

7. ESCOPO DOS TRABALHOS

META A: Planejamento das Atividades.

A.1 Reunião entre o coordenador da equipe técnica contratada com o Grupo de Trabalho – GT para discussão da elaboração do Plano de Trabalho.

No primeiro mês ocorrerá uma reunião entre o coordenador da equipe técnica contratada e o Grupo de Trabalho – GT para organização do planejamento e orientações para elaboração do plano de trabalho e do cronograma de atividades. Esta reunião terá como objetivo o alinhamento entre o Grupo de Trabalho – GT e a contratada, indicando a estratégia de trabalho a ser seguida, o estabelecimento dos papéis dos diferentes membros da equipe que atuarão no trabalho, o balizamento das informações, a avaliação das condições de logística e a entrega de produtos.

A.2 Elaboração do plano de trabalho e cronograma de atividades.

Durante o prazo de quinze dias a equipe técnica da contratada irá construir o Plano de Trabalho de acordo com as instruções da reunião inicial, contendo um detalhamento suficiente das atividades propostas. O Plano de Trabalho deve descrever com detalhes cada atividade prevista de acordo com as metas já estabelecidas neste Termo de Referência (MATRIZ DE PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES, item 6), os conteúdos, as metodologias e cronograma de cada atividade, que será apresentado ao Grupo de Trabalho – GT, através de uma apresentação em *Power Point* e documento impresso.

A.3 Validação de plano de trabalho pelos representantes do INEMA.

O Grupo de Trabalho – GT deverá fazer uma avaliação técnica do Plano de Trabalho, sendo ajustado, se necessário, e em seguida aprovado. Em caso de reajuste, a contratada terá 5 (cinco) dias úteis para correções e entrega de novo documento.

META B: Levantamento de dados junto aos municípios

B1: Consulta aos Planos Diretores

Deverão ser consultados os Planos Diretores dos municípios integrantes das Unidades de Conservação com vistas à delimitação das áreas rurais, objeto de realização do trabalho. Deverá ser apresentado um mapa em meio analógico georeferenciado com a delimitação das referidas áreas, segundo os municípios com a indicação quantitativa das suas áreas (em hectares), em escala a ser definida após o levantamento de dados em reunião com o Grupo de Trabalho - GT.

META C: Qualificação técnica à equipe da contratada

C.1: Qualificação:

À equipe da contratada será submetida a uma qualificação técnica de três (03) dias sobre os aspectos gerais dos Parques Estaduais e na orientação para incorporação das informações solicitadas no sistema SEIA para o CEFIR, a no máximo 05 membros da Contratada. Terá como objetivo fornecer informações sobre as Unidades de Conservação, utilização do sistema, de maneira a tirar dúvidas operacionais referentes à utilização do mesmo. A qualificação será ministrada em Salvador envolvendo técnicos da contratada e o Grupo de Trabalho – GT, além de outros técnicos, se necessário.

META D: Divulgação do trabalho e mobilização dos proprietários

D.1 Reuniões com representantes dos municípios objetos de intervenção:

As ações de mobilização para as reuniões de divulgação do trabalho serão realizadas pela equipe técnica da contratada com a participação dos gestores dos Parques Estaduais, por meio de visitas às prefeituras, sindicatos rurais, associações dos agricultores, reunião dos Conselhos Gestores, conselhos municipais de meio ambiente, além da divulgação em rádios, jornais e sites institucionais.

Deverão ser realizadas ao menos cinco reuniões de mobilização envolvendo todos os municípios que integram as Unidades de Conservação. Caso haja

necessidade, outras reuniões serão marcadas para que todos os possíveis proprietários sejam contactados.

A contratada deverá elaborar material informativo sobre as atividades que serão desenvolvidas no decorrer dos trabalhos a ser apresentado e distribuído para divulgação.

META E: Levantamento dos imóveis rurais e suas características:

E1: Levantamento dos imóveis rurais e suas características:

Deverá ser realizado o levantamento *in loco* dos imóveis rurais com área até 4 (quatro) módulos fiscais, inseridos total ou parcialmente no entorno dos Parque Estadual da Serra do Conduru, Parque Estadual da Serra dos Montes Altos, Parque Estadual do Morro do Chapéu e Parque Estadual de Sete Passagens com coleta de dados em campo, atendendo os requisitos e as especificações técnicas do Sistema CEFIR - Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais do Estado da Bahia, segundo o Manual do SEIA Versão 1.0. Deverá ser produzido um relatório contemplando o memorial descritivo da dos imóveis levantados, os shapes temáticos individualizados e registro fotográfico.

META F: Cadastramento dos imóveis rurais

F.1 Cadastramento dos Imóveis:

As características de cada imóvel levantado devem ser carregadas no SEIA – Sistema Estadual de Informações Ambientais e Recursos Hídricos, através do site www.sistema.seia.ba.gov.br.

F.2 Emissão dos Certificados de Inscrição:

Para os imóveis com cadastro finalizado, que não possuem passivo ambiental, deverão ser obtidos o Certificado de Inscrição no CEFIR emitido pelo sistema SEIA.

F.3. Emissão dos Termos de Compromisso:

O imóvel rural que apresentar passivos ambientais disponíveis será emitido, pelo próprio sistema, um Termo de Compromisso Ambiental que estabelecerá o cronograma e as ações que serão desenvolvidas.

META G: Avaliação e monitoramento dos trabalhos

G.1 Realização de reuniões de avaliação com a coordenação da equipe técnica da contratada e o Grupo de Trabalho – GT:

A cada 30 dias, a partir do início dos trabalhos, serão realizadas reuniões de monitoramento e avaliação das ações do objeto do contrato.

G.2 Apresentação do resultado final dos trabalhos:

O resultado final dos trabalhos deverá ser apresentado em reuniões dos Conselhos Gestores dos Parques Estaduais já descriminalizados nesse termo de referência a serem organizadas pela DIRUC e realizadas em um município integrante das Unidades de Conservação. Deverá contar com a presença dos proprietários dos imóveis rurais objetos de cadastramento, onde serão disponibilizados os certificados ou Termos de Responsabilidades.

G.3 Relatórios parciais e um relatório final das atividades realizadas:

Deverão ser emitidos por parte da Contratada, a cada mês, relatórios parciais das atividades desenvolvidas e dos produtos gerados contendo Planilha Excel com os dados das propriedades tomando-se por base as características estabelecidas no Manual do SEIA Versão 1.0 e os certificados de cadastro e/ou Termos de Responsabilidade, se couber.

Para fins de acompanhamento por parte do Grupo de Trabalho, iniciando-se os trabalhos de campo, recomenda-se que os relatórios parciais mensais sejam emitidos à medida que forem realizados os trabalhos a cada grupo de 25 (vinte e cinco) imóveis rurais.

Os relatórios deverão ser descritivos e analíticos, ou seja, além da descrição das ações realizadas deverão conter também uma análise crítica do alcance ou não dos resultados propostos inicialmente, em cada meta, com a indicação das estratégias para uma melhoria da efetividade das atividades.

Aos 30 (trinta) dias da conclusão do contrato deverá ser entregue ao Grupo de Trabalho – GT um relatório final contendo o histórico, a metodologia utilizada, os

resultados esperados, todos os produtos obtidos, as sugestões para novas atividades a serem realizadas e as conclusões do trabalho.

Neste relatório, tomando-se por base a poligonal da Unidade de Conservação, deverá ser apresentado também, na escala 1:5.000, um mapa imagem em meio analógico georeferenciado com a indicação da localização e poligonal das propriedades cadastradas e/ou regularizadas, anexado a este uma Planilha Excel com as características das propriedades estabelecidas no Manual do SEIA Versão 1.0 para cadastramento no âmbito do CEFIR.

A aprovação do relatório final pelo Grupo de Trabalho – GT dependerá da entrega da totalidade dos produtos.

Todos os relatórios deverão ser escritos em língua portuguesa e entregues em duas vias originais, impressas em qualidade "Laser print" ou similar, em papel formato A4, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR 14724:2002), e os mapas, desenhos e gráficos conforme orientações estabelecidas no Manual do SEIA Versão 1.0 COTIC/INEMA. Os relatórios também deverão ser entregues em duas vias em meio digital MS WORD 2007 ou XP (2 CD-ROM) e duas vias em PDF (2 CD-ROM).

Todos os produtos, materiais, informações e bancos de dados gerados serão de propriedade do Estado da Bahia, sendo vedada qualquer forma de uso, divulgação ou cessão dos mesmos, no todo ou em parte, pela contratada, salvo com autorização da SEMA/INEMA.

8. MATRIZ DE PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES

META	ATIVIDADE	RESULTADO/ PRODUTO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
META A: Planejamento das Atividades	A.1 Reunião entre o coordenador da equipe técnica contratada e o Grupo de Trabalho – GT para discussão da elaboração do Plano de	Equipe técnica alinhada com o Grupo de Trabalho – GT sobre os objetivos e metas do projeto	Lista de presença, registro fotográfico, ata da reunião.

	operacionalização do sistema SEIA, aos membros da equipe técnica.		qualificação da equipe técnica com fotos e lista de presença
META D: Divulgação do trabalho e mobilização dos proprietários	D.1 Reuniões com proprietários e outros segmentos da sociedade civil e do setor público dos municípios objetos de intervenção e divulgação os trabalhos em meios de comunicação	08 reuniões realizadas envolvendo técnicos das Prefeituras, sindicatos rurais, associações dos agricultores, Conselhos Gestores dos Parques Estaduais e conselhos municipais de meio ambiente. Ações divulgadas	1 (um) relatório descrevendo as atividades realizadas incluindo listas de presenças, registros fotográficos, atas e material informativo sobre as atividades que serão desenvolvidas .
META E: Levantamento dos imóveis rurais e suas características	E.1 Levantamento dos imóveis rurais com até 4 módulos fiscais e suas características tomando-se por base as orientações do Manual do SEIA Versão 1.0 para cadastramento no CEFIR	4.000 imóveis rurais até 4 quatro módulos levantados e caracterizados	08 (oito) relatórios mensais com a relação dos imóveis levantados e suas características , incluindo

			memorial descritivo, shapes temáticos e registros fotográficos.
META F: Cadastramento dos imóveis rurais	F.1 Cadastramento dos Imóveis F.2 Emissão do Certificado de Inscrição dos imóveis rurais E.3 Emissão dos Termos de Compromisso	4.000 imóveis rurais até 4 quatro módulos fiscais cadastrados no Sistema SEIA	Relatórios parciais com certificados de Cadastro e dos Termos de Compromisso emitidos
META G: Avaliação e monitoramento	G.1 Realização de 1 (uma) reunião de avaliação com a coordenação da equipe técnica da contratada e o Grupo de Trabalho – GT	1 (uma) Reunião realizada com avaliação dos produtos por parte dos participantes	Ata, lista de presença, registro fotográfico
	G.2 Apresentação do resultado final dos trabalhos em reunião dos Conselhos Gestores dos respectivos Parques Estaduais	1 (uma) reunião dos Conselhos Gestores dos respectivos Parques Estaduais com a presença de proprietários dos imóveis cadastrados realizada	Lista de presença, registro fotográfico e ata

	G.3 Relatório final das atividades realizadas	Relatório final das atividades havendo expectativa de que a contratada tenha cumprido todas as etapas previstas e tenha alcançado os objetivos propostos	Relatório final das atividades aprovado pelo o Grupo de Trabalho – GT
--	---	--	---

9. ORÇAMENTO

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Aquisição de GPS Garmin eTrex 10	04		
Aquisição de Máquina Fotográfica Canon compacta 16mp	02		
Aquisição de Caixa de acústica com 2 microfones	01		
Aquisição de Projetor Multimídia	01		
Aluguel de GPS	32		
Aquisição de Notebook	04		
Aquisição de papel	100 pacotes com 100 folhas		
Cartucho/Tonner para impressora	24		
Material de divulgação do projeto (Concepção e impressão de material – Folder e cartilha) Spot rádio	10.000 Folder 10.000 Cartilhas 40 Spot rádio		
Cadastro Ambiental Rural (CFIR)	6.000		

10. DO PRAZO DO CONTRATO

O contrato terá prazo de vigência de doze (doze) meses a contar da data de emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, a critério da SEMA, do INEMA e conforme concordância da CONTRATADA.

11. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, ATIVIDADES, PRAZOS DE ENTREGA E DESEMBOLSO

PRODUTOS	ATIVIDADES	PRAZOS	DESEMBOLSO
1. Plano de Trabalho	Elaborar Plano de Trabalho contendo metodologia a ser utilizada, planejamento das atividades, cronograma de execução e áreas de intervenção	Até o 15º dia após a assinatura do contrato	5%
2. Base de dados georeferenciada das áreas rurais dos municípios que abrangem os 4 parques	Elaborar <i>shapes</i> contemplando a distribuição das áreas rurais dos municípios que abrangem os 4 parques com memorial descritivo	Até o 60º dias após a assinatura do contrato	5%
3. Relatório das Reuniões de mobilização e sensibilização com lista de presença e material informativo utilizado	Realizar sensibilização e mobilização dos atores através de 16 reuniões nos municípios que abrangem os 4 parques Elaboração e divulgação de material informativo sobre as atividades que serão desenvolvidas no decorrer desta consultoria	Até o 90º dias após a assinatura do contrato	20%
4. Relatório do levantamento de 25 (vinte e cinco) imóveis rurais e suas características, incluindo memorial descritivo, <i>shapes</i> temáticos individualizados para composição do CEFIR (R1)	Realizar trabalho de campo e de escritório para levantamento de informações junto aos imóveis rurais com confecção de <i>shapes</i> temáticos	Até o 90º dia após a assinatura do contrato	7,5%

5. Relatório do levantamento de 25 (vinte e cinco) imóveis rurais e suas características, incluindo memorial descritivo, shapes temáticos individualizados para composição do CEFIR (R2)	Realizar trabalho de campo e de escritório para levantamento de informações junto aos imóveis rurais com confecção de shapes temáticos	Até o 120º dia após a assinatura do contrato	7,5%
6. Relatório do levantamento de 25 (vinte e cinco) imóveis rurais e suas características, incluindo memorial descritivo, shapes temáticos individualizados para composição do CEFIR (R3)	Realizar trabalho de campo e de escritório para levantamento de informações junto aos imóveis rurais com confecção de shapes temáticos	Até o 150º dia após a assinatura do contrato	7,5%
7. Relatório do levantamento de 25 (vinte e cinco) imóveis rurais e suas características, incluindo memorial descritivo, shapes temáticos individualizados para composição do CEFIR (R4)	Realizar trabalho de campo e de escritório para levantamento de informações junto aos imóveis rurais com confecção de shapes temáticos	Até o 180º dia após a assinatura do contrato	7,5%
8. Relatório do levantamento de 25 (vinte e cinco) imóveis rurais e suas características, incluindo memorial descritivo, shapes temáticos individualizados para composição do CEFIR (R5)	Realizar trabalho de campo e de escritório para levantamento de informações junto aos imóveis rurais com confecção de shapes temáticos	Até o 210º dia após a assinatura do contrato	7,5%
9. Relatório do levantamento de 25 (vinte e cinco) imóveis rurais e suas características, incluindo memorial descritivo, shapes temáticos individualizados para composição do CEFIR (R6)	Realizar trabalho de campo e de escritório para levantamento de informações junto aos imóveis rurais com confecção de shapes temáticos	Até o 240º dia após a assinatura do contrato	7,5%

10. Relatório do levantamento de 25 (vinte e cinco) imóveis rurais e suas características, incluindo memorial descritivo, shapes temáticos individualizados para composição do CEFIR (R7)	Realizar trabalho de campo e de escritório para levantamento de informações junto aos imóveis rurais com confecção de shapes temáticos	Até o 270º dia após a assinatura do contrato	7,5%
11. Relatório do levantamento de 25 (vinte e cinco) imóveis rurais e suas características, incluindo memorial descritivo, shapes temáticos individualizados para composição do CEFIR (R8)	Realizar trabalho de campo e de escritório para levantamento de informações junto aos imóveis rurais com confecção de shapes temáticos	Até o 300º dia após a assinatura do contrato	7,5%
12. Relatório contemplando os certificados e/ou Termos de Compromissos emitidos pelo sistema SEIA no âmbito do cadastro no CEFIR	Inserção dos dados cadastrais completo das propriedades no sistema SEIA e emissão dos certificados e/ou Termos de Compromissos dos imóveis rurais cadastrados	Até o 330º dia após a assinatura do contrato	5%
13. Relatório Final das atividades desenvolvidas contemplando todos os produtos anteriormente apresentados.	Relatório final das atividades aprovado pelo o Grupo de Trabalho – GT, havendo expectativa de que a contratada tenha cumprido todas as etapas previstas e tenha alcançado os objetivos propostos.	Até o 360º dias após a assinatura do contrato.	5%

TOTAL GERAL (6.000 Propriedades Rurais < 4 MF)

12. DESCRIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

A equipe deverá ser composta pelos seguintes profissionais:

a) 4 Coordenadores

Formação em Engenharia Agrônômica ou Engenharia Florestal inscrito no Conselho de Engenharia e Agronomia, com experiência em atividades relacionadas a licenciamento ambiental, processos de levantamento e cadastro de propriedades rurais, georreferenciamento e geoprocessamento.

b) 4 técnicos de campo (Nível Superior)

Formação de nível superior em Ciências Agrárias com experiência em trabalhos de regularização ambiental, georreferenciamento de imóveis rurais e geoprocessamento. Experiência na utilização e manejo de programas SIG, no gerenciamento de informações e bancos de dados cartográficos, na elaboração de mapas de uso do solo e de vegetação.

c) 4 Técnicos Agrícolas, Técnicos Agrimensores ou Topógrafos

Experiência em trabalhos de regularização ambiental e conhecimento no uso de bases de dados a partir de informações de diversas fontes. Familiaridade no uso do Microsoft Office e seus aplicativos habilidade no uso de softwares de Sistemas de Informações Geográficas e de equipamentos de GPS.

Todos os profissionais deverão estar devidamente registrados nos seus respectivos conselhos de classe.

13. DO ACOMPANHAMENTO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- a) A execução de todas as atividades previstas será acompanhada pelo Grupo de Trabalho - GT que receberá e aprovará os produtos de cada meta.
- b) Os produtos passarão por análise do Grupo de Trabalho - GT, que deve aprová-los, através de parecer técnico, a ser encaminhado no prazo de até 15 dias úteis à Coordenação de Gestão de Fundos da SEMA para encaminhar sobre autorizações de pagamentos pelos serviços realizados;
- c) Os técnicos do Grupo de Trabalho - GT serão responsáveis pela elaboração dos pareceres técnicos. Caso o produto não seja aprovado, o Grupo de Trabalho - GT encaminhará parecer indicando os ajustes necessários no produto ou indicando que a atividade seja refeita. Nesse caso, a contratada terá 15 dias úteis para realizar as devidas correções no produto.

- d) Se for necessário refazer atividades de campo, o prazo será acordado com o Grupo de Trabalho - GT, conforme a atividade, desde que isso não comprometa o cronograma de execução do projeto.
- e) Se o produto que tiver sido reprovado em primeira instância for novamente reprovado, incidirá sobre o pagamento à contratada, previsto neste Termo de Referência, uma multa de 5% do valor da parcela a qual se refere o produto.
- f) A Contratada não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar nenhum tipo de serviço objeto deste Termo de Referência.
- g) Todos os produtos deverão ser entregues no INEMA, na Diretoria de Unidades de Conservação, localizada à Av. Ulysses Guimarães, nº 600 , térreo, prédio do INEMA (Antigo IAPSEB) – Centro Administrativo da Bahia - CAB. CEP: 41.746-900 – Salvador - Bahia – Brasil.

14. DO PREÇO

No preço dos serviços deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, frete e outros que incidam ou venham a incidir no fornecimento e entrega dos produtos, inclusive a realização e quaisquer outros encargos que incidam sobre o trabalho a executar.

15. DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados através de recurso oriundos da Compensação Ambiental mediante avaliação e aprovação de cada um dos produtos, materiais e relatórios pelo Grupo de Trabalho – GT e autorização da Coordenação de Gestão dos Fundos da SEMA, de acordo com cronograma de pagamento integrante deste Termo de Referência.

15. DOS DEVERES DA EMPRESA CONTRATADA

- a) Realizar o objeto deste Termo de Referência, com a devida inscrição dos imóveis rurais de até 04 módulos rurais no Cadastro Estadual de Imóveis Rurais

- CEFIR, segundo as suas especificações técnicas e detalhamento, observado o Plano de Trabalho que a este integra;
- b) Acompanhar a formalização dos Termos de Compromisso decorrentes dos registros/cadastros no CEFIR;
- c) Aplicar os recursos financeiros recebidos, exclusivamente, na consecução do objeto deste instrumento, não sendo permitido o seu uso para fins diversos;
- d) Permitir acesso à fiscalização da execução do que consta no objetivo deste instrumento, aos integrantes do Grupo de Trabalho – GT ou outras credenciadas pelo INEMA;
- e) Entregar os materiais no prazo e quantidades preestabelecidas e de acordo com as especificações à SEMA.
- f) Comunicar ao INEMA, na possibilidade de ocorrência de atraso na entrega dos produtos, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do termo final estipulado, informando os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo.
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto deste Termo de Referência, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- h) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;
- i) Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato mediante documento formalizado ao INEMA.
- j) Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 08 (oito) dias, a partir da data da comunicação escrita pela SEMA e pelo INEMA, todo e qualquer material que estiver em desacordo com as especificações básicas.
- k) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a SEMA e o INEMA.
- l) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Grupo de Trabalho

– GT, sobre os materiais ofertados e produtos entregues.

- m) Além das obrigações legais decorrentes da Lei 9.433/95, será assegurada ao INEMA a alternativa de acompanhar o desenvolvimento do trabalho de modo a possibilitar a troca do conhecimento sobre o tema;
- n) A contratada será responsável por providenciar a emissão e o encaminhamento a SEMA e ao INEMA de todas as informações necessárias à formalização do Contrato;
- o) A contratada deverá efetuar as revisões e correções julgadas necessárias e prestar as informações complementares solicitadas pelo INEMA;
- p) As respostas a qualquer dúvida ou questionamento formal do INEMA devem ser encaminhadas pela contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por escrito e mediante utilização de documento oficial emitido pela mesma à SEMA;
- q) A contratada deverá estar disponível para receber visitas técnicas mensais do INEMA durante o desenvolvimento dos trabalhos, nas dependências da contratada ou nos locais dos serviços de campo. Visitas técnicas extraordinárias poderão ser convocadas desde que agendadas com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis;
- r) A contratada deverá obedecer ao fluxo e as normatizações estabelecidas pelo INEMA sobre cadastramento de imóveis rurais no âmbito do CEFIR ou mudanças que venham ocorrer nas mesmas;
- s) A aceitação dos serviços e dos produtos pelo INEMA não isentará a contratada da plena responsabilidade técnica sobre os mesmos, nos termos da lei;
- t) A contratada deverá proceder à cessão dos direitos intelectuais do trabalho desenvolvido para a SEMA e ao INEMA, por meio de termo de cessão, sem qualquer ônus para a contratante;
- u) É vedado à contratada divulgar, publicar ou ceder, com ou sem ônus, total ou em parte, a metodologia, os resultados ou qualquer outro documento produzido neste estudo, a qualquer outra empresa, instituição ou veículo impresso, sem autorização expressa da SEMA e do INEMA, devendo a CONTRATADA assinar o Termo de Confidencialidade;

- v) Os responsáveis técnicos pelo trabalho deverão assinar os documentos apresentados como produtos ao INEMA, nos campos que serão definidos posteriormente em conjunto com a CONTRATADA.

16. DOS DEVERES DO INEMA

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a empresa a ser Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- c) Encaminhar a SEMA por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais e ou produtos fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos.
- d) Designar responsável para acompanhamento e aprovação das atividades determinadas no Plano de Trabalho/Termo de Referência dos serviços.

17. DOS DEVERES DA SEMA

- a) Designar um responsável para coordenar e fiscalizar a execução dos serviços, considerando o cumprimento do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental Nº 01/2012, publicado no Diário Oficial do Estado em 29/02/2012.
- b) Comunicar a empresa a ser Contratada sobre possíveis irregularidades observadas no(s) material (ais), para imediata substituição e aprovação.
- c) Autorizar o desembolso dos recursos das atividades aprovadas pelo INEMA.
- d) Zelar pela fiel utilização dos recursos liberados, acompanhar e analisar, juntamente com representante da CONTRATADA, os resultados alcançados nas atividades a serem definidas e diligenciar pelo regular cumprimento deste pacto.
- e) Publicar Portaria definindo os membros que comporão o Grupo de Trabalho – GT responsável pelo acompanhamento dos trabalhos.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Todos os documentos produzidos, relatórios e especificações deverão ser obrigatoriamente apresentados ao Grupo de Trabalho – GT para análise e aprovação, como componentes dos produtos elaborados. Este material constituirá propriedade exclusiva do INEMA;
- b) É vedada a publicação e divulgação dos dados produzidos, pela contratada, sem a anuência formal do INEMA;
- c) Nos casos em que forem identificadas falhas ou necessidades de correções dos serviços apresentados ao Grupo de Trabalho – GT, a contratada deverá promover os ajustes necessários, em prazo de até 20 dias após solicitação, sem fazer jus a qualquer suplementação financeira;
- d) Não haverá suplementação financeira complementar referente a deslocamentos, mobilização de equipes e/ou equipamentos, ou outro ônus de qualquer natureza.
- f) O Grupo de Trabalho – GT acompanhará o desenvolvimento dos trabalhos e atividades objetos deste Termo de Referencia, devendo ser consultado sempre que houver dúvidas sobre os procedimentos técnicos e legais;
- g) De modo a permitir a perfeita compreensão do trabalho, eliminação de eventuais dúvidas e a correção de possíveis falhas, a contratada permanecerá à disposição do Grupo de Trabalho – GT para esclarecimentos e eventuais revisões no conteúdo do trabalho, pelo período de 06 meses após a entrega da documentação referente à conclusão do trabalho. Durante este período a contratada não fará jus a remuneração adicional;
- h) As reuniões técnicas de trabalho serão realizadas em Salvador, em local previamente estabelecido entre o Grupo de Trabalho – GT e a contratada;
- i) Todas as despesas com reuniões, oficinas, seminários e demais atividades (local dos eventos, deslocamento, hospedagem, alimentação, divulgação, material publicitário, impressão, infraestrutura, coffee break e outros) correrão sob a responsabilidade e custos da empresa contratada.

j) A contratada terá que disponibilizar durante todo o tempo do contrato um Coordenador Técnico para acompanhamento dos trabalhos que atuará junto Grupo de Trabalho – GT, em local a ser definido com o INEMA.

19. DAS ESPECIFICAÇÕES PARA O CÁLCULO DO ÍNDICE DE PREÇO

Determinação de índice de preço, mediante divisão do menor preço global proposto, pelo preço global da proposta em exame, conforme descrito abaixo, considerando-se no resultado apenas até duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente:

$$IP = \frac{< PRÇ. GLB}{PRÇ. GLB}$$

PRÇ. GLB

Onde:

IP = índice de preço;

< PRÇ. GLB = menor preço global dentre as propostas apresentadas;

PRÇ. GLB = preço global da proposta em exame.

20. ESPECIFICAÇÕES PARA O CÁLCULO DO ÍNDICE TÉCNICO

A) Critério de Pontuação

I - Quadro Geral:

Fatores	Pontuação
Experiência da Empresa em trabalhos de regularização ambiental de propriedades rurais	40 pontos
Experiência da Equipe de Trabalho	60 pontos

Pontuação máxima: 100 pontos

II - Experiência da Empresa - EE:

Fatores	Pontuação
A. Atestados Técnicos comprovando experiência na elaboração de trabalhos técnicos similares com o objeto deste TR;	• 8 pontos - 5 ou mais Atestados de Capacidade Técnica; • 5 pontos - 3 Atestados de Capacidade Técnica; • 3 pontos - 1 Atestado de Capacidade Técnica; • 0 ponto - não possui Atestado de Capacidade Técnica.
B. Atestados Técnicos comprovando experiência em trabalhos na área ambiental e regularização de propriedades rurais, preferencialmente em Unidades de Conservação	• 7 pontos - 2 ou mais Atestados de Capacidade Técnica; • 4 pontos - 1 Atestado de Capacidade Técnica; • 0 ponto - não possui Atestado de Capacidade Técnica;
C. Atestados Técnicos comprovando experiência em geoprocessamento (utilização e manejo de programas SIG e no gerenciamento de informações e bancos de dados cartográficos e na elaboração de mapas de uso do solo e de vegetação)	• 5 pontos - 2 ou mais Atestados de Capacidade Técnica; • 4 pontos - 1 Atestado de Capacidade Técnica; • 0 ponto - não possui Atestado de Capacidade Técnica;
D. Conhecimento do Problema: Texto de, no máximo, 15 páginas (letras em tamanho 12 pt, espaçamento 1,5 entre parágrafos) constando a concepção dos serviços, o domínio sobre eles, destacando como a empresa conduziu outros trabalhos similares.	• 15 pontos - apresentou um texto ótimo, coerente com os objetivos do projeto e expôs as idéias com clareza; • 8 pontos - apresentou um texto bom, coerente com os objetivos do projeto e expôs as idéias com clareza;

	• 0 ponto - não apresentou o texto, ou apresentou um texto onde não foi possível identificar o Conhecimento do Problema.
E. Plano de Trabalho e Metodologia: Texto de, no máximo, 15 páginas (letras em tamanho 12 pt) constando a descrição detalhada das atividades e tarefas a serem desenvolvidas na elaboração dos serviços, com indicação da metodologia e dos produtos obtidos a partir de cada uma dessas atividades ou etapas e dos seus respectivos conteúdos técnicos resultantes da aplicação das metodologias propostas, incluindo suas características de apresentação. Serão avaliadas a capacidade de entendimento do conteúdo dos serviços descritos na metodologia, a adequação e pertinência da Proposta, se exeqüível e compatível aos meios propostos.	• 5 pontos - apresentou um texto coerente com os objetivos do projeto, expôs as ideias com clareza e apresentou um plano de trabalho dentro da expectativa de término do trabalho; • 3 pontos - apresentou um texto com algumas distorções e pouca compreensão dos objetivos do projeto e com idéias sem muita clareza; • 0 ponto - não apresentou o texto ou, apresentou um texto onde não foi possível identificar a compreensão dos serviços descritos no Plano de Trabalho e ou se a metodologia não estiver coerente com a complexidade dos serviços exigidos neste edital.

III - Equipe Técnica - ET:

Fatores	Pontuação
A. Coordenador Formação em Engenharia Agrônômica, Geografia, Engenharia Florestal inscrito no Conselho de Engenharia e Agronomia, com experiência em atividades relacionadas a licenciamento ambiental, processos de	30 pontos - 15 (quinze) ou mais anos de experiência; 20 pontos – 10 (dez) ou mais anos de experiência; 10 pontos - acima de 05 (cinco) e

levantamento e cadastro de propriedades rurais, georreferenciamento e geoprocessamento.	menos de 10 (dez) de experiência; 05 pontos - 3 ou mais anos de experiência; 00 ponto - não possui este profissional.
B - Um técnico de campo (Nível Superior) Formação de nível superior em Ciências Agrárias com experiência em trabalhos de regularização ambiental, georreferenciamento de imóveis rurais e geoprocessamento. Experiência na utilização e manejo de programas SIG, no gerenciamento de informações e bancos de dados cartográficos, na elaboração de mapas de uso do solo e de vegetação.	20 pontos - 08 (oito) ou mais anos de experiência; 04 pontos - 5 (cinco) ou mais anos de experiência; 02 pontos - 03 ou mais anos de experiência; 0 ponto - não possui este profissional.
C – Técnico Agrícola, Técnico Agrimensor ou Topógrafo Experiência em trabalhos de regularização ambiental e conhecimento no uso de bases de dados a partir de informações de diversas fontes. Familiaridade no uso do Microsoft Office e seus aplicativos habilidade no uso de softwares de Sistemas de Informações Geográficas e de equipamentos de GPS.	10 pontos - 05 (cinco) ou mais anos de experiência; 03 pontos - 03 (três) ou mais anos de experiência; 01 ponto - 02 ou mais anos de experiência; 0 ponto - não possui este profissional.

IV- Para o julgamento das Propostas Técnicas que serão avaliadas pelos técnicos nomeados pelo titular da origem desta licitação, serão considerados exclusivamente os aspectos técnicos indicados nos itens acima;

V - Todos os profissionais da área técnica agrônômica e de agrimensura terão que recolher Atestados de Responsabilidade Técnica no CREA, conforme exigência da Lei 8.666/93.

B) ÍNDICE TÉCNICO

- I. A Nota técnica (Nt) de cada licitante será obtida pela somatória das notas de cada aspecto avaliado, conforme as informações supracitadas. Será calculado Índice técnico que será obtido pela fórmula:

$$It = T/Tt$$

a. Onde:

- i. T - representa a pontuação Técnica da Proposta em exame;
 - ii. Tt - representa a maior pontuação Técnica entre todas as propostas.
- II. O resultado final da avaliação técnica será dada pela Nota técnica (Nt) calculada com base no Índice Técnico;
 - III. Será atribuída Nota técnica (Nt) entre 0 (zero) e 10 (dez), correspondendo a 10 (dez), a licitante que obtiver o maior Índice técnico (It). Às demais obter-se-á a Nota técnica através de uma regra de três simples, utilizando o seu índice técnico previamente calculado;

C) Desclassificação: Será desclassificada a Proposta Técnica que:

- I. Não atender às exigências contidas neste edital e/ou impuser condições;
- II. Obter nota 0 (zero) em qualquer um dos fatores avaliados (quadros com EE e ET);
- III. Será atribuída nota 0 (zero) ao item que não atender às especificações constantes deste Edital;

21. DAS ESPECIFICAÇÕES PARA O CÁLCULO DO RESULTADO FINAL DO CERTAME

Cálculo do Valor de Avaliação (A).

Obtenção do valor da avaliação (A) de cada Proposta, pelo somatório dos valores obtidos na multiplicação do índice técnico de cada Proposta pelo fator de ponderação adotado, com a multiplicação do índice de preço de cada Proposta pelo complemento em relação a dez do valor do fator de ponderação, conforme descrito abaixo, considerando-se no resultado apenas até duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente:

$$A = IT \times 7 + IP \times 3$$

Onde:

A = Avaliação

IT = Índice Técnico

IP = Índice de Preço

22. DA CLASSIFICAÇÃO

Será considerada vencedora a licitante que obtiver o maior valor de avaliação e não for desclassificada em nenhum dos itens anteriores.

23. MATERIAL A SER DISPONIBILIZADO PELA DIRETORIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO INEMA

- I. Arquivo espacial da poligonal dos respectivos Parques Estaduais, do seu entorno e Zoneamento-ecológico Econômico, quando houver;
- II. Ortofotos em imagens de satélite que cobrem a poligonal da Unidade de Conservação (Ano 2010-2011);
- III. Materiais informativos sobre os respectivos Parques Estaduais (Diagnóstico ambiental, estudos ambientais e outros);
- IV. Instrumentos legais que regulamentam o CEFIR;
- V. Manual do SEIA versão 1.0;
- VI. Termo de Compromisso de Compensação Ambiental 01/2012 publicado no Diário Oficial do Estado em 29.02.2012.

VII. Resolução No. 012 de 06 de setembro de 2013 da Câmara de Compensação Ambiental da SEMA que aprova a proposição de trabalho objeto deste Termo de Referência;

VIII. Termo de Confidencialidade.

Tanto os materiais disponibilizados quanto as informações geradas pela contratada são de uso exclusivo do INEMA/SEMA, a ser usado de acordo com as normas do Termo de Confidencialidade prevista no âmbito do contrato. O uso das informações pela contratada só será permitido mediante autorização por escrito da contratante.

24. DAS ASSINATURAS

Robson Vieira Santiago
Coordenador de Consolidação Territorial

Submetendo para apreciação, avaliação e posterior assinatura caso haja concordância deste Termo de Referência,

Ricardo Guedes Miranda
Coordenador de Gestão de Unidades de Conservação

Submetendo para apreciação, avaliação e posterior assinatura caso haja concordância deste Termo de Referência,

Aprovo o presente Termo de Referência tendo em vista a necessidade de realização dos serviços objeto deste Termo de Referência para o ideal e satisfatório cumprimento das atividades de gestão das Unidades de Conservação geridas por esta DIRUC.

Jeanne Sofia Tavares Florence

Diretora de Unidades de Conservação – DIRUC

Salvador, 15 de dezembro de 2015.